

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicação das listas será feita da harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais efectivos — José Joaquim Martins da Conceição, director do Departamento de Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Filipe Gomes Marçalo, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes — Ana Isabel Aranda e Cunha, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Ordenamento do Território, e Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

16 — As relações de admissão de candidaturas e as listas de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027328

#### Aviso n.º 12 371/2007

Por meu despacho de 11 de Maio do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, foi revogado o acto de abertura de concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027264

#### Aviso n.º 12 372/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 6 de Junho do corrente ano, e na sequência do aviso de concurso afixado em 10 de Outubro de 2006, nomeio definitivamente para o lugar da categoria de principal, da carreira de operário altamente qualificado, operador de estações de tratamento ou depuradoras, do grupo de pessoal operário, Luís Manuel Fernandes Castanheira, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027240

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### Aviso n.º 12 373/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de engenharia mecânica de 2.ª classe estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um técnico superior de 2.ª classe estagiário do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal deste município.

2 — Foi cumprido o pedido de declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, n.º 6724, que na sequência da consulta efectuada informou não existir pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração de base — a remuneração corresponderá, no ano de estágio, ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente de € 996,16, e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, cujo valor é de € 1241,32, da respectiva categoria, e, bem assim, as demais regalias sociais vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Local de trabalho — município da Guarda.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março — exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao sector metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agro-alimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; escolha, elaboração das especificações dos materiais e componentes e definição das normas e códigos a aplicar; planeamento e organização da produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promoção e colaboração em acções de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaboração no acompanhamento e gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços; elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados com lei especial ou convenção nacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — indivíduos possuidores de licenciatura em Engenharia Mecânica.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
- 2.ª fase — avaliação curricular;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo.

A prova assumirá a forma escrita, revestirá natureza teórica, terá a duração de duas horas, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao seguinte programa de provas aprovado por despacho do presidente de 13 de Março de 2006:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Acesso aos documentos da Administração — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho;

Carta Deontológica do Serviço Público — aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 7 de Março de 1993);

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho;

Regime jurídico da duração do trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Conhecimentos específicos — regime jurídico da realização de despesas públicas e de locação e aquisição de bens móveis e de serviços pelo Estado — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

9.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias (*HL*);
- b) Formação profissional (*FP*) relevante para o exercício do cargo;
- c) Experiência profissional (*EP*).

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultando a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração aproximada de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação para o exercício do cargo;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10 — Classificação final:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;  
*PEC* = prova escrita de conhecimentos específicos;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira, director de departamento de Equipamentos Municipais do município da Guarda.  
 2.º Engenheiro Joaquim Marques Godinho Fernandes, chefe de divisão de Serviços Gerais do município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro António Júlio Gomes Patrício, director de departamento de Obras Municipais do município da Guarda.  
 2.º Engenheiro José Alberto Dias Gonçalves, adjunto do presidente do município da Guarda.

14 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard na Divisão de Recursos Humanos (DRH), sita na Praça do Município, desta cidade, e objecto de notificação nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

15.1 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos já vinculados à função pública);
- d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

15.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — habilitações legalmente exigíveis —, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

15.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas na *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional, sob pena de as mesmas não serem consideradas, aquando da avaliação curricular.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 2 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para a adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

18.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

20.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

20.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;
- b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611027484

## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 12 374/2007

#### Nomeação para provimento de três lugares na carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para três lugares da carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na sequência de concurso externo de ingresso, as candidatas a seguir indicadas:

- 1.º Elza Maria Martins Gonçalves — 15,63 valores.
- 2.º Maria do Almortão Dias Fernandes dos Reis — 15,13 valores.
- 2.º Maria José Martins Farropas Dias Carço — 15,13 valores.

As interessadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611027275

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 12 375/2007

#### Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Lagoa de 26 de Junho de 2007, com competência nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi concedida exoneração ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Paulo José Varela Gordinho, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611027133

### Aviso n.º 12 376/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se procedeu, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, à reclassificação profissional de Sandra Isabel Oliveira Sequeira Duarte de auxiliar de serviços gerais para auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128. Nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é dispensada a prestação de funções em comissão de serviço extraordinária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, por força do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611027310

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

### Aviso n.º 12 377/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho exarado em 9 de Novembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas, de acordo com a alínea *e*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes funcionárias:

Denisa Merenciana Machado Pereira, auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar, posicionada no escalão 1, índice 128, para assistente administrativa do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, no montante de € 650,23, acrescido de remuneração complementar no valor de € 44,28, conforme a tabela salarial da função pública.

Laura Cristina Azevedo Jora, auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar, posicionada no escalão 1, índice 128, para assistente administrativa do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, no montante de € 650,23, acrescido de remuneração complementar no valor de € 44,28, conforme a tabela salarial da função pública.

As nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

As candidatas nomeadas deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

2611027246

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 12 378/2007

#### Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Junho de 2007, foi considerado anulado o concurso n.º 23/99, interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999.

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611027037

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 12 379/2007

#### Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 25 de Junho de 2007, foi nomeada técnica profissional de biblioteca e documentação especialista Maria Celeste Gomes Pimenta, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006 (parte especial).

25 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611027428

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso n.º 12 380/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2007 e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas, por um período de mais três anos, as nomeações das seguintes dirigentes desta Câmara